CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

PROJETO LEGISLATIVO No. 012/2005

Lido no Expediente da Sessão do dia 09/08/05

Secretário

SÚMULA: "Dispõe sobre a Criação de Cursos Profissionalizantes no Município de Campo Magro, e dá outras providências".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A Prefeitura deverá implantar cursos nas Escolas Municipais, ou em espaços cedidos pela prefeitura, no âmbito do Município de Campo Magro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão atendidos, preferencialmente, munícipes de Campo Magro.

Art. 2º - Para implantação dos cursos, a Prefeitura poderá realizar convênios com os governos Estadual e Federal, iniciativa privada, sindicatos, associações de classe, entidades sociais, fundações e entidades congêneres, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 3º - Os Cursos Profissionalizantes funcionarão, necessariamente, com turnos matutinos, vespertinos e noturnos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de Agosto de 2005.

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 23/08/05
Presidente

LUFRIDO MENEGUSSO
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 06/09/05
Presidente

Rua: Silvestre Jarek S/No. – Cep 83535-000 – Campo Magro – PR
Fone/Fax: 041 -677 1253 – E-mail – cmcampomagro@onda.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo atingir três grandes metas:

A Primeira e talvez a mais importante é lutar para que nenhum munícipe fique fora do mercado de trabalho. Nossa cidade atinge hoje, grandes níveis de desemprego. Não há cidadania possível, nem desenvolvimento econômico real, sem a garantia, no mínimo, da universalização do emprego.

A Segunda é a formação de pessoas que possam adaptar-se a um mercado de trabalho cada vez mais competitivo. Todas as recentes pesquisas comprovam o impacto positivo no Produto Interno Bruto, causado pelo aumento da escolaridade média da população. Assim, num mundo cada vez mais dominado pela tecnologia, é inadmissível que o Brasil continue a excluir a maioria da sua população. O projeto de lei que apresentamos, enfrenta diretamente a questão, na medida em que procura propiciar aos munícipes, melhores oportunidades de ingresso futuro no mercado de trabalho, através de capacitação e formação profissional.

Finalmente, a terceira meta do projeto é desenvolver a economia do Município. Nossa cidade não passou incólume à crise brasileira que se arrasta há anos. A necessária revisão do modelo de desenvolvimento não pode ignorar a maioria de pobres existentes.

Dado o imenso caráter social do projeto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do mesmo.